



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.939 /

**“DENOMINA ENÉAS BERNARDO A ATUAL RUA  
1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO  
BERNARDO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ENÉAS BERNARDO** a  
atual Rua 1 do Loteamento Residencial São Bernardo, com início e término na Avenida  
Padre Francis Cletus Cox, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 2206, de 16/06/99.